



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO**  
*Serviço Público Federal*

**OFÍCIO CIRCULAR CRTR – PE Nº 00012/2024**

Anexo: Portaria CRTR 15ª Região n.º 0025/2024.

Recife, 22 de agosto de 2024.

**Assunto: Orientações gerais sobre solicitação de certificados de Pessoa jurídica.**

Senhores Diretores/representantes legais,

Neste ofício circular, a Diretoria Executiva do Conselho Regional de técnicos em radiologia, orienta sobre como proceder para a solicitação de Registro e cadastro de empresa, indicação e renovação de certificado SATR, bem como a inclusão da solicitação de certidão de regularidade dos profissionais com vínculo a unidade de saúde.

Atenciosamente,

TNR. Isaias Cassiano de Santana  
Diretor-Secretário  
CRTR – 15ª REGIÃO



**CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO**

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751  
CEP 50100-070 E-mail: [secretaria@crrtpe.gov.br](mailto:secretaria@crrtpe.gov.br) [secretariacrtrpe15@gmail.com](mailto:secretariacrtrpe15@gmail.com)



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO  
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0025/2024

Dispõe sobre a atualização de formulários de PJ – Indicação/Renovação de SATR, cadastro e registro de empresa.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, resolve:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre a atualização dos formulários de Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As instituições de saúde deverão adotar os procedimentos previstos nesta portaria para fins de expedição de certificado de Cadastro e registro de empresa; indicação ou renovação de SATR.

Art. 2º – INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Documentos necessários:

- a) Requerimento (anexo a portaria) de Pessoa Jurídica assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo sócio administrador, preenchido integralmente em todos os seus campos, com a opção “Registro” assinalada no objeto do Requerimento;
- b) Relação de Profissionais e Estabelecimentos assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- c) Indicação do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (S.A.T.R.) assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- d) Cópia autenticada do Contrato Social registrado em Junta Comercial ou Cartório;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, recente, impresso do site da Receita Federal do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia autenticada ou impresso do site da Prefeitura da Inscrição Cadastral Municipal;
- g) Certidão de regularidade de todos os profissionais da escala;
- h) Taxa de Inscrição quitada.

Art. 3º – INSTRUÇÕES PARA A INDICAÇÃO/RENOVAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS – SATR. -





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO**  
*Serviço Público Federal*

Documentos necessários:

Parágrafo único. Os modelos e formulários deverão ser solicitados através do e-mail: [secretaria@crrtpe.gov.br](mailto:secretaria@crrtpe.gov.br);

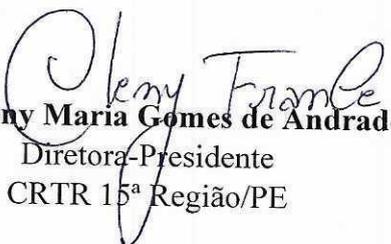
- a) Ofício conforme o modelo devidamente preenchido e assinado, na folha timbrada da pessoa jurídica indicando o(a) técnico(a) ou tecnólogo(a) como SATR;
- b) Cópia da Cédula de Identidade Profissional do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado;
- c) Certidão de Regularidade atualizada do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado, bem como de todos os profissionais da escala {pode ser solicitada através do e-mail [tesouraria@crrtpe.gov.br](mailto:tesouraria@crrtpe.gov.br)};
- d) Ficha com a relação dos funcionários, devidamente preenchida, vide modelo;
- e) Ficha da indicação do SATR devidamente preenchida, vide modelo;
- f) Cópia do contrato de trabalho, ou da nomeação do técnico(a) ou tecnólogo(a) indicado;

Art. 4º – INSTRUÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA - Documentos necessários:

- a) Requerimento (anexo a portaria) de Pessoa Jurídica assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo sócio administrador, preenchido integralmente em todos os seus campos, com a opção “Registro” assinalada no objeto do Requerimento;
- b) Relação de Profissionais e Estabelecimentos assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- c) Indicação do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (S.A.T.R.) assinada pelo Responsável Legal da Empresa, preenchida integralmente em todos os seus campos;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, recente, impresso do site da Receita Federal do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia autenticada ou impresso do site da Prefeitura da Inscrição Cadastral Municipal;
- f) Certidão de regularidade de todos os profissionais da escala;
- g) Taxa de emissão de certificado quitada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de agosto de 2024.

  
**TR. Clemy Maria Gomes de Andrade**  
Diretora-Presidente  
CRTR 15ª Região/PE

  
**TNR. Isaias Cassiano de Santana**  
Diretor- Secretário  
CRTR 15ª Região/PE

